



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.574
Rondonópolis, 16 de novembro de 2023,
Quinta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**5ª FECITI – FEIRA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE
RONDONÓPOLIS
Edital nº 002/2023**

A **PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS** e o **CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RONDONÓPOLIS (COMCITI)** constituído através da Lei Nº 7.857 de 27 de setembro de 2013 e alterado pelas Leis Nº 8.094 de 23 de maio de 2014 no uso de suas atribuições legais, Tornam público o presente Edital destinado à seleção de projetos de pesquisas científica e inovação tecnológica, a serem apresentados na Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis (5ª FECITI) que realizar-se-á nos dias 5 e 6 de dezembro de 2023 de acordo com os termos do presente Edital.

1. Objetivos:

1.1. A FECITI, dentre outros, tem os objetivos de:

- a) Selecionar projetos de pesquisa e inovação tecnológica desenvolvidos nas instituições de ensino públicas e privadas nos diversos níveis de ensino, empresas e inventores para serem apresentados à sociedade.
- b) Estimular a interação entre parceiros e atores do sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação local para o surgimento de soluções inovadoras no longo prazo, transformando Rondonópolis em uma região criativa tendo como pilar de desenvolvimento a pesquisa e a inovação.
- c) Propiciar espaços para a troca de experiências inovadoras e intercâmbio entre todos os atores ligados ao Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e da comunidade em geral.
- d) Despertar a criatividade empreendedora e inovadora em estudantes, técnicos administrativos e professores universitários, alunos e professores das escolas do ensino fundamental e médio da rede pública e privada, alunos e professores de cursos técnicos, empresários e colaboradores de empresas e comunidade em geral.
- e) Contribuir com o despertar de uma nova geração de pesquisadores, colaboradores e/ou empresários inovadores.
- f) Contribuir para inserção das atividades de pesquisas nos currículos escolares das instituições de ensino fundamental, médio e técnico.

1.2. Por Ciência entende-se como um conjunto de conhecimentos racionais, certos ou prováveis, obtidos metodicamente, sistematizados e verificáveis, que fazem referência a objetos de uma mesma natureza.

1.3. Por Tecnologia entende-se como um saber que se adquire pela educação teórica e prática e, principalmente, pela pesquisa tecnológica.

1.4. Por inovação entende-se como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços.

2. Das categorias de inscrições na 5ª FECITI

2.1. Participarão da seleção para apresentação na 5ª FECITI projetos desenvolvidos nas seguintes categorias:

Categoria I – Alunos da Educação Infantil

Categoria II – Alunos e professores das escolas do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º a 5º ano).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.574
Rondonópolis, 16 de novembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Categoria III – Alunos e professores das escolas do Ensino Fundamental – anos finais (6º a 9º ano).

Categoria IV – Alunos e professores das escolas do Ensino Médio e Técnico e Ensino de Jovens e Adultos (EJA).

Categoria V Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós-Graduação.

Categoria VI Empresários, inventores e colaboradores das empresas de Rondonópolis e de Mato Grosso.

3. Das propostas

3.1. Cada proposta poderá ser apresentada por um candidato ou por uma equipe de até 07 pessoas. No caso das universidades, escolas de ensino fundamental, médio e cursos técnicos, cada proposta deverá prever a participação de professores orientadores, além do(s) candidato(s), não podendo a equipe total exceder o limite de sete (07) pessoas.

3.2. As propostas inscritas devem ser enviadas segundo as normas constantes junto ao Formulário de inscrições. Serão classificados pela comissão examinadora.

3.3. As propostas inscritas fora das normas serão automaticamente reprovadas.

3.4. A proposta deve se encaixar em uma das seis (06) categorias da 5ª FECITI.

4. Das inscrições e submissão das propostas

4.1. As equipes interessadas em participar da Feira deverão se cadastrar no sistema de inscrições no link <https://bit.ly/InscriçõesFECITI> preencher o formulário de inscrição online e enviar pelo sistema o arquivo do projeto.

5. Da pré-seleção

5.1. A pré-seleção consistirá na análise textual da proposta inscrita no sistema online, avaliada pela Comissão Avaliadora.

5.2. A Comissão Avaliadora se reserva o direito de selecionar os projetos para participação na feira e na desclassificação ou sugestão de correção dos que não obedeçam as regras deste edital. Se houver solicitação de ajustes por parte da Comissão Avaliadora no texto submetido, o candidato terá que promovê-lo dentro do cronograma previsto no item 16 deste edital e em caso do não atendimento dos ajustes, este ficará fora dos Anais do evento.

5.3. A Comissão Avaliadora divulgará os resultados dos projetos aprovados para participar da 5ª FECITI por meio do Portal institucional da Prefeitura (www.rondonopolis.mt.gov.br) e e-mail cadastrado no sistema de inscrição para cada um dos inscritos aprovados (ou não) ou quaisquer outras formas que facilitem a comunicação com todos os interessados.

5.4. Serão selecionados até 70 projetos para serem expostos na 5ª FECITI. A Comissão Avaliadora resguarda o direito de escolha de número inferior ou superior a 70 projetos como garantia da qualidade e do alcance dos objetivos do evento.

5.5. Após o processo de avaliação, as propostas inscritas serão enquadradas nos seguintes status do sistema de gerenciamento de resumos (on line):

5.6. Os resumos enquadrados no status “aceito com correções” devem realizar as correções solicitadas pela Comissão Avaliadora.

6. Dos critérios de pré-seleção

6.1. A pré-seleção, realizada pela Comissão Avaliadora da 5ª FECITI, consistirá na análise do texto de cada projeto observando os seguintes critérios:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.574
Rondonópolis, 16 de novembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

- 6.1.1. Clareza na exposição das ideias (eliminatório);
- 6.1.2. Relevância do projeto (eliminatório);
- 6.1.3. Resultado coerente com o objetivo do projeto inscrito (eliminatório);
- 6.1.4. Adequação do texto aos itens solicitados junto ao Formulário de inscrição.

7. Da participação na 5ª FECITI

- 7.1. Após a divulgação dos resultados, os autores dos projetos selecionados estarão cientes de que a sua participação na 5ª FECITI está condicionada aos termos deste edital, especialmente no que diz respeito às concordâncias quanto a cessão de Direitos Autorais do texto e de imagem para divulgação dos resultados do evento. Os direitos de PI – Propriedade Industrial - permanecem com o autor do projeto.
- 7.2. A Comissão Organizadora do evento resguarda o direito de publicar o texto inscrito, se aceito, na forma de Anais e ainda publicar e divulgar imagens dos produtos e dos autores partícipes nos meios de comunicação ligados ao evento.
- 7.3. Os trinta projetos aprovados no Programa Acelerador de Projetos Inovadores - PAPIRO 2023, deverão fazer sua inscrição para participar da 5ª FECITI.

8. Da infraestrutura de apoio aos participantes

- 8.1. Cada equipe terá direito a um box com dimensões entre 3,20 a 4,15 metros no espaço da feira da Vila Aurora (local da feira), divididos por categoria, com ponto de energia;
- 8.2. As equipes que necessitam de internet por força de seus projetos deverão solicitar com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias a Comissão Organizadora por meio do email: 5feciti@gmail.com ou pelos telefones: (66) 9.9714-5787.

9. Regras gerais de participação das equipes

- 9.1. A escolha do tema do trabalho é de inteira responsabilidade da equipe, sendo proibidos conteúdos pejorativos, discriminatórios, pornográficos ou outras formas de exposição que possam chocar o público presente;
- 9.2. Todo material necessário à exposição e apresentação dos projetos são de inteira responsabilidade da equipe;
- 9.3. Não será permitido uso de som alto que possa causar transtornos ou atrapalhar o desenvolvimento dos trabalhos no evento. Só será permitido uso de sons que sejam indispensáveis à compreensão do projeto;
- 9.4. É proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio do município;
- 9.5. Todos os membros da equipe deverão estar presentes durante a feira e prontos para responderem aos questionamentos dos visitantes e avaliadores em relação ao projeto.
Em hipótese alguma o espaço destinado ao projeto poderá ficar sem a presença de no mínimo 01 (um) de seus representantes;
- 9.6. Cada equipe deverá estar com o espaço destinado ao seu projeto devidamente organizado e pronto para recepcionar os visitantes com tempo mínimo de 01 (uma) hora antes da abertura da feira;
 - 9.6.1. A equipe que não estiver com o estande devidamente montado 01 (uma) hora antes da abertura da feira será desclassificada;
 - 9.6.2. A equipe que ocupar espaço diferente do box devidamente identificado para seu projeto será desclassificada. O espaço da feira estará aberto para que as equipes façam o reconhecimento visual do local e levantamento de materiais necessários para



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.574
Rondonópolis, 16 de novembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

a exposição do projeto e iniciar a montagem do box, sendo necessário agendamento com a secretaria do evento;

9.6.3. O espaço da feira estará aberto 01 (um) dia antes do início do evento para que as equipes deem início a montagem do box.

9.7. Cada equipe é responsável pela salvaguarda de móveis, banners, equipamentos ou outros objetos deixados no interior do espaço que lhe foi cedido antes, durante e após a realização do evento.

9.7.1. A Comissão Organizadora da 5ª FECITI disponibilizará segurança no local a partir do dia anterior a realização da feira.

9.8. Cada equipe é responsável pela organização e limpeza do espaço de apresentação do seu projeto antes e depois do evento, sendo proibido deixar lixo nas dependências da feira. Cada equipe receberá antes e no final do evento sacos plásticos para o recolhimento de lixo gerado no decorrer do evento;

9.9. É proibido usar experimentos que firam o patrimônio genético e cultural dos seres humanos, animais e de plantas;

9.10. É proibido criar insegurança, tumulto e desrespeito no tratamento com os demais participantes ou ainda cometer atentado contra a vida, honra, patrimônio, dignidade, integridade física e moral, família, direito autoral, falsidade documental, crenças religiosas, política partidária, origem social e cultural, cor, identidade, plágio ou outras práticas reconhecidas como bullying. Qualquer atentado desse tipo ou que sejam considerados agressivos pelos expositores ou visitantes resultará na desclassificação e expulsão da feira e do local do evento;

9.11. É expressamente proibido fazer propaganda ideológica, política, religiosa, social, classista, sexista, étnica e outros, por quaisquer meios de comunicação durante o evento e no ambiente da feira;

9.12. O participante responderá criminalmente por quaisquer atos de infração praticados no contexto da feira;

9.13. Em caso do infrator ser menor de idade, responderá conforme a lei aplicável nestes casos e os responsáveis legais assumirão também o ônus da infração legalmente;

9.14. É proibido aos membros das equipes o uso de vestimentas como: blusas com barriga à mostra, vestidos e saias curtas, bem como, camisetas regatas ou estar sem camisa no recinto da feira. Orienta-se que todas as equipes participantes estejam devidamente uniformizadas para facilitar o reconhecimento e fortalecer o nome das instituições partícipes. Para o caso de disponibilização de camisetas com a logo do evento, estas deverão ser privilegiadas em detrimento de outras vestimentas.

9.15. É proibido o uso de bebidas alcoólicas no recinto da feira, bem como, substâncias como narguilés e afins.

10. Da participação de docentes, orientadores ou coordenadores de instituições de ensino e pesquisa

10.1. Compete aos docentes, coordenadores e orientadores das instituições de ensino e pesquisa:

10.1.1. Orientar os discentes no desenvolvimento pedagógico das atividades planejadas de forma ética e responsável;

10.1.2. Coordenar as atividades de pesquisa, planejamento, análise dos resultados, redação e apresentação do resumo inicial e dos trabalhos finais da equipe participante;

10.1.3. Zelar pelo bem estar de seus alunos, orientando-os quanto aos direitos, deveres e responsabilidades a serem observadas conforme as regras deste edital, bem como, a serem pontuais e comunicar-se de forma natural para com visitantes e avaliadores;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.574
Rondonópolis, 16 de novembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

- 10.1.4. Coordenar, com os estudantes, a montagem, organização e desmontagem dos trabalhos nos estandes antes e no final da feira;
- 10.1.5. Zelar para que os estudantes mantenham o estande organizado e limpo;
- 10.1.6. Orientar o(s) estudante(s) para que permaneçam em seu respectivo estande nos horários de visita e avaliação dos trabalhos;
- 10.1.7. Organizar e supervisionar todas as tarefas e horários estabelecidos pelo Comitê Organizador;
- 10.1.8. Acompanhar, orientar e assessorar os alunos em todas as atividades durante a Feira;
- 10.1.9. Portar uma cópia preferencialmente autenticada da documentação completa dos estudantes, inclusive da autorização de participação assinada pelos pais quando estes forem menores de 18 anos de idade;

11. Da participação de empresários, colaboradores ou pessoa física

Compete aos empresários, gestores ou responsáveis das empresas e pessoas físicas participantes:

- 11.1.1. Arcar com os custos de montagem, materiais institucionais, banners, equipamentos e deslocamentos gerados quando da participação das empresas ou pessoa na feira;
- 11.1.2. Indicar colaboradores que detenham o conhecimento técnico e funcional das soluções tecnológicas apresentadas na feira;
- 11.1.3. Zelar pelo bem estar de seus colaboradores, orientando-os quanto aos direitos, deveres e responsabilidades a serem observadas conforme as regras deste edital, bem como, a serem pontuais e comunicarem-se de forma natural com visitantes e avaliadores;
- 11.1.4. Coordenar com os colaboradores: a montagem, organização e desmontagem dos box, a retirada de equipamentos e materiais institucionais das empresas antes e no final da feira;
- 11.1.5. Zelar para que os colaboradores e/ou representantes da empresa mantenham o estande organizado e limpo;
- 11.1.6. Orientar os colaboradores e/ou representantes da empresa para que permaneçam em seu respectivo box nos horários de visita e avaliação dos trabalhos, bem como, evitar o uso exagerado de equipamentos que distraiam a atenção dos expositores como: tablets, celulares ou conversas paralelas;
- 11.1.7. Cada empresário, gestor ou representante da empresa expositora é responsável por zelar pela segurança e integridade física de seus colaboradores ou contratados a seu serviço;
- 11.1.8. Acompanhar, orientar e assessorar os colaboradores em todas as atividades durante a Feira;

12. Das premiações

Serão premiadas as instituições e os membros da equipe que obtiverem melhor pontuação na feira. É imprescindível que os membros da equipe estejam presentes durante a cerimônia de entrega da premiação. A 5ª FECITI conta com R\$ 30.000,00 para premiação. As formas de premiação estão explicitadas nos itens a seguir:

- 12.1. Melhores trabalhos apresentados na 5ª FECITI:
 - 12.1.1. A equipe que ficar em primeiro lugar de cada categoria, caso tenha projetos inscritos, receberá um prêmio no montante de R\$ 3.000,00;
 - 12.1.2. A equipe que ficar em segundo lugar de cada categoria, caso tenha projetos inscritos, receberá um prêmio no montante de R\$ 2.000,00.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.574
Rondonópolis, 16 de novembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

12.2. Certificado

12.2.1. Os autores de projetos premiados receberão certificado da premiação, no formato digital, posterior ao evento.

12.3. Medalhas

12.3.1. Os melhores projetos de cada categoria serão premiados com medalhas de honra ao mérito para cada participante da equipe.

12.4. Troféu

12.4.1. As instituições de ensino e pesquisa, bem como, empresas participantes, receberão troféu com a logo do evento por reconhecimento aos esforços e incentivos em prol da Ciência, Tecnologia e Inovação na região.

12.5. Prêmios Especiais

12.5.1. Será premiado com medalhas e troféu um projeto escolhido pelo público por intermédio de votação.

12.5.2. Durante a feira poderão ser sorteados prêmios especiais para a comunidade visitante, de acordo com disponibilidade financeira da Comissão Organizadora da FECITI, doações de patrocinadores ou parceiros do evento e dentro de critérios estabelecidos pelos organizadores.

13. Critérios de seleção dos melhores projetos na 5ª FECITI

13.1. Serão observados durante a apresentação na feira, por equipe escolhida pela Comissão Avaliadora:

a) Criatividade na exposição, apresentação e na utilização do espaço do box (despertou interesse dos visitantes?) (peso 2 com pontuação de 0 a 10);

b) Grau de inovação e relevância do projeto dentro de sua categoria (apresenta diferencial parcial ou total do que já existe e é útil para a sociedade?) (peso 4 com pontuação de 0 a 10);

c) Potencial de aplicabilidade dentro da categoria que o projeto estiver inscrito (o projeto é viável para ser desenvolvido?) (peso 3 com pontuação de 0 a 10);

d) Avaliação do texto (nota obtida no texto escrito na fase de pré seleção) (peso 1 com pontuação de 0 a 10).

13.2. Havendo empate em alguma categoria, o desempate será realizado pela Comissão Avaliadora segundo os critérios de maior para menor peso.

13.3. Nenhum critério desta avaliação é eliminatório, mas todos são classificatórios.

14. Da Comissão Avaliadora dos trabalhos na 5ª FECITI

14.1. A Comissão Avaliadora será formada por representantes das instituições do COMCITI, empresas convidadas, instituições de ensino, ONGs e demais instituições que tenham relação com Ciência, Tecnologia e Inovação e, técnicos da Pasta;

14.2. O membro da Comissão Avaliadora que também for expositor, não poderá avaliar projetos da sua instituição e da mesma categoria que está expondo/inscrito;

14.3. Os membros da Comissão Avaliadora deverão avaliar todas as propostas segundo os critérios de seleção dispostos no item 13 (treze) deste edital utilizando formulário específico entregue pela Comissão Organizadora;

14.4. Cabe aos membros da Comissão Avaliadora elaborar e entregar justificativa da nota de avaliação de cada projeto para a Comissão Organizadora, em espaço específico do formulário mencionado no item 14.3.

14.5. Caberá a Comissão Avaliadora tabular as notas e classificar, por categoria, as notas de cada projeto das equipes participantes da feira, indicando no final do evento os trabalhos que serão devidamente premiados;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.574
Rondonópolis, 16 de novembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

14.6. As avaliações serão realizadas preferencialmente nos horários 10h às 12h e 15h as 17h;

14.7. Cada projeto será avaliado por pelo menos 2 (dois) avaliadores.

15. Da colaboração da mídia e direito de imagem

15.1. Quando da inscrição do projeto para participação no evento, os proponentes devem impreterivelmente assinar o termo de compromisso cedendo os direitos de imagem, texto e depoimentos que poderão ser veiculados nas diferentes modalidades de mídias caso a proposta seja selecionada. O termo de compromisso e cessão de direitos de imagem consta da submissão da proposta realizada no link: <https://bit.ly/InscriçõesFECITI>

15.2. Não será obrigatório ceder qualquer tipo de informação que o proponente considerar sigilosa e confidencial, desde que esclarecida expressamente por este à comissão julgadora no momento da submissão no formulário online conforme a LGPD. Cabe a cada proponente se resguardar quanto a direitos de PI – Propriedade Industrial de projetos de pesquisa, soluções ou inventos apresentados na feira.

16. Do Cronograma

Os prazos apresentados neste Edital devem ser rigorosamente respeitados.

Atendimento ao edital Datas

Lançamento do EDITAL 16/11/2023

Inscrições dos projetos 17/11/2023 a 22/11/2023

Avaliações dos resumos (pré-seleção) pela Comissão Avaliadora 23/11/2023 A 26/11/2023

Divulgação dos projetos escolhidos para participar da feira 27/11/2023

Período de ajustes nas propostas selecionadas para participar na feira (se necessário) 28/11/2023 a 30/11/2023 (formatado no sistema)

Realização da 5ª FECITI 5 e 6/12/2023

17. Da Certificação

17.1. Todos os membros das equipes que estiverem expondo seus projetos na feira receberão certificados de participação em documento digital. Os certificados serão individuais com carga horária de 20 horas, constando o nome do participante conforme inscrito no formulário do sistema de inscrição realizado pelo endereço <https://bit.ly/InscriçõesFECITI>

17.2. Os certificados também se estenderão aos membros da Comissão Avaliadora, Comissão Organizadora ou voluntários que auxiliarem na realização do evento e alunos das instituições de ensino visitante.

17.3. Os eventos paralelos à 5ª FECITI terão o certificado próprio com carga horária da atividade.

17.3.1. Os certificados de eventos paralelos organizados por terceiros (comunidades, instituições ou empresas parceiras) serão certificados pelos parceiros se estes julgarem necessário/viável.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.574
Rondonópolis, 16 de novembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

18. Casos omissos

18.1. Quaisquer casos omissos que surgirem ao longo do planejamento e realização da feira serão avaliados pela Comissão Organizadora, que se reserva o direito de cancelar o evento, alterar prazos ou regras do presente edital conforme circunstâncias especiais que assim exigir.

Rondonópolis/MT, 16 de outubro de 2023

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do COMCITI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.574
Rondonópolis, 16 de novembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.
**ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DOS RESUMOS
CIENTÍFICOS**

TÍTULO DO RESUMO EXPANDIDO

Deve apresentar ao leitor o assunto do trabalho.

Não deve conter siglas; recomenda-se não ultrapassar duas linhas.

Autor 1;

Autor 2;

Autor 3...

Nome da Empresa ou Instituição

E-mail do autor 1;

e-mail do autor 2...

Resumo

O Resumo deve ser apresentado em parágrafo único. Recomendam-se o máximo de 100 palavras com informações breves e concretas sobre a justificativa, objetivos, metodologia, resultados e conclusões do trabalho que deverão ser iniciados imediatamente abaixo da palavra Resumo. Não deve absolutamente conter referências bibliográficas.

Palavras-chave: três expressões em português relacionadas ao tema do trabalho, separadas por “ponto e vírgula” e que não devem estar presentes no TÍTULO.

1. Introdução

Para a seção Introdução recomendam-se, no máximo, 200 palavras, justificando o problema estudado de forma clara e utilizando, se possível, revisão de literatura. O último parágrafo deve conter os objetivos do trabalho realizado.

2. Metodologia

Para a seção Metodologia recomendamos que seja concisa, clara, de modo que o leitor entenda e possa reproduzir os procedimentos utilizados. Recomenda-se 400 palavras.

3. Resultados e Discussões

A seção Resultados e Discussões deve conter os dados obtidos, até o momento, podendo ser apresentados, também, na forma de Tabelas e/ou Figuras.

A discussão dos resultados deve estar baseada e comparada com a literatura utilizada em outros trabalhos, indicando sua relevância, vantagens e possíveis limitações. Recomenda-se 200 palavras.

4. Conclusões

A seção Conclusões deve ser elaborada com verbos no presente do indicativo, em frases curtas, sem comentários adicionais (Resultados e Discussão), e com base nos objetivos e resultados do Resumo Expandido. Recomenda-se 100 palavras.

5. Agradecimentos

Esta seção é para agradecer parceiros, instituições de fomento, empresas ou instituições de ensino. Este item é opcional e pode ser suprimido. Se for preenchido recomenda-se 2 linhas.

6. Autorização legal

Se houver essa necessidade, informar dados da autorização legal de comitês de ética ou órgãos. Este item é opcional e pode ser suprimido. Se for preenchido recomendam-se 2 linhas.

7. Referências



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.574
Rondonópolis, 16 de novembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

Ao menos cinco fontes de referências do trabalho. As categorias de referências indicadas são listadas a seguir: artigos em periódicos; livros; teses, dissertações e monografias; artigos em eventos; sites institucionais (sendo este de menor relevância, portanto aconselha-se que não seja a única fonte de referência, se possível).

Usar como referência o material no site da FECITI com as normas da ABNT de citações e referências.

Exemplo:

JENSEN, John R. Introductory digital image processing: a remote sensing perspective. Univ. of South Carolina, Columbus, 1986.

Este resumo expandido deve conter no máximo 3 páginas. A quantidade de palavra indicada em cada seção é apenas uma recomendação.

As figuras e tabelas devem ter legenda representativa acima. As figuras devem ter a fonte de onde a imagem foi retirada para fins de direitos autorais. O projeto deve ter ao menos uma imagem para auxiliar ao processo de avaliação do texto. As figuras e tabelas devem ser citadas no texto e devem ser posicionadas próximas do parágrafo onde foram citadas.

Formatação do corpo de texto:

Texto na cor preta, fonte Times New Roman, tamanho 12; Espaçamento entre linhas de 1,5 linha.

Margem superior de 2,0 cm;

Margem inferior de 2,0 cm;

Margens laterais, à esquerda com 2,0 cm e à direita com 2,0 cm;

Todo texto em vermelho deve ser removido na versão submetida do sistema.

Obs. 2: As pesquisas devem ser apresentadas sob a forma de evidências com resultados parciais ou finais, como por exemplo: Mostra de Vídeo, Banners, Experimento, Maquetes, protótipos, outros.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.574
Rondonópolis, 16 de novembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.
**ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DA DESCRIÇÃO
TÉCNICA PARA**

PRODUTOS E PROCESSOS TECNOLÓGICOS E INOVADORES

TÍTULO DO RESUMO EXPANDIDO: deve apresentar ao leitor o assunto do projeto; não deve conter siglas; recomenda-se não ultrapassar duas linhas

Autor 1; Autor 2; Autor 3...

Nome da Empresa ou Instituição

E-mail do autor 1; e-mail do autor 2...

Objetivo: Este texto tem por objetivo orientar a construção do texto técnico que descreve o produto tecnológico e/ou inovador que será divulgado na feira. Como funciona: Espera-se que o(s) autor(es) da proposta descrevam de maneira sucinta e clara a funcionalidade do produto (seção Objetivo), a maneira como o produto funciona, sua área de atuação e suas funcionalidades (seção Como funciona) e fazer relação com outros produtos do mercado com funcionalidades semelhantes, se existir, ressaltando a diferença entre o produto proposto e o que já existe no mercado (seção Relação com o que já existe). O texto será publicado nos anais da feira na forma de livro de resumos e é uma forma de divulgar os produtos desta categoria gerados no município. Ainda, é uma forma de mostrar no cenário nacional que Rondonópolis tem perfil inovador. Relação com o que já existe: Este modelo descritivo de produto tecnológico e/ou de inovação é uma novidade para Rondonópolis. Entende-se que diferente do formato acadêmico de divulgação de trabalhos científicos, o desenvolvimento de soluções tecnológicas e inovadoras necessita de uma descrição mais técnica e direta por estarem fundamentados em problemas identificados no dia a dia da sociedade, muitas vezes, amparado pelo conhecimento empírico e experimental, sem utilização de método científico, diferente dos produtos das outras categorias que são fundamentados em teorias e pesquisas científicas.

Palavras chave: três termos que representam o projeto e que não estejam no título.

Imagens: Ao final do resumo, incluir três imagens do projeto (produto ou processo).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.574
Rondonópolis, 16 de novembro de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS NA REALIZAÇÃO DA 5ª FECITI – FEIRA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RONDONÓPOLIS Edital nº 003/2023

A PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS e o CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RONDONÓPOLIS (COMCITI), constituído pela Lei Nº 7.857 de 27 de setembro de 2013 e alterado pelas Leis Nº 8.094 de 23 de maio de 2014, no exercício de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital destinado à seleção de empresas e instituições públicas e privadas para participar como parceiras na 5ª edição da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis (5ª FECITI), que ocorrerá nos dias 5 e 6 de dezembro de 2023, de acordo com as condições estabelecidas a seguir.

1. Objetivos: Este edital constitui um chamamento público com o propósito de estabelecer parcerias, sem transferência de recursos financeiros, com empresas e instituições públicas e privadas, conforme critérios definidos neste instrumento. O objetivo é formar vínculos de cooperação entre as partes para o apoio e patrocínio como parceiras na Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis (5ª FECITI).

2. Viabilidade: As empresas e instituições públicas e privadas selecionadas terão à disposição stands em tendas de lona aberta, nas medidas de 5mx3m, equipados com internet e energia elétrica.

3. Condições de Participação: As empresas e instituições públicas e privadas selecionadas deverão arcar com os custos relacionados à parte visual e material impresso, ficando responsáveis pela montagem de suas estruturas no dia 4 de dezembro de 2023.

4. Cadastramento: Os interessados em participar como parceiros na 5ª FECITI deverão efetuar o cadastro por meio do WhatsApp no número 66 99714-5787.

A participação de empresas e instituições nesta Feira representa uma oportunidade única de contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador do município de Rondonópolis. A Prefeitura e o COMCITI contam com o engajamento e colaboração de todos os interessados.

Rondonópolis/MT, 21 de outubro de 2023

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do COMCITI